



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº. 3.042, DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL.

PUBLICADO
10/05/2024
Departamento Legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Registro Cadastral, que ficará encarregada do acompanhamento e/ou Registro Cadastral, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro equivalente, mantendo arquivo dos fornecedores contendo dados sobre seu desempenho, para fins de análise de idoneidade, deferimento ou indeferimento do registro cadastral e pontuação, conforme os requisitos estabelecidos no art. 24 e seguintes da Lei nº 4.606, de 22/06/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Registro Cadastral:

- I – Wellington Tobias Pereira – Presidente
- II – Lucas Freitas Roque – Vice-Presidente
- III – Vinicius de Paula Almeida - Membro
- IV – Arieni Stein – Membro
- V – Gilberto Guasti Santos - Membro
- VI – Marcelo Fraga Del Caro- Membro

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Registro Cadastral serão remunerados de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 4.606, de 22/06/2023, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 4º Cessar os efeitos do Ato nº 3.018, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 10 de maio de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
1º Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO
2º Secretário